

JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

04ª VARA - ARACAJU-SE

EDITAL Nº 14/2021

LEILÃO UNIFICADO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

O Dr. **GILTON BATISTA BRITO**, Juiz Federal da 1ª Relatoria da Turma Recursal, respondendo pela titularidade da 1ª Vara; o Dr. **FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU**, Juiz Federal da 4.ª Vara; o Dr. **JAILSOM LEANDRO DE SOUSA**, Juiz Federal da 8.ª Vara; o Dr. **SERGIO SILVA FEITOSA**, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 9.ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

Fazem saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que estas Varas Federais levarão à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 20/07/2021, às 10h, pelo maior lance, observados os critérios definidos por cada unidade jurisdicional nos anexos deste edital em relação aos respectivos lotes.

2.º Leilão: Dia 27/07/2021, às 10h, pelo maior lance, observados os critérios definidos por cada unidade jurisdicional nos anexos deste edital em relação aos respectivos lotes.

2. LOCAL DAS PRAÇAS /MODALIDADE DO LEILÃO

2.1. Em virtude do atual quadro de pandemia mundial de COVID-19 e, ainda, considerando-se os atos Resolução 322/2020 (CNJ), Ato 199, 315 e 361/2020 (todos da Presidência TRF5) e Portaria 12/2021 e 66/2021 (ambas da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe), fica desde logo assegurada a realização do leilão na modalidade **eletrônica** (CPC, art. 879, II e art. 882, §§ 1º e 2º), a ser

hospedado em sítio eletrônico de responsabilidade do leiloeiro adiante designado, sob o endereço virtual apontado no item 3.

2.2. Caso a evolução das condições sanitárias/epidemiológicas permitam a realização da modalidade presencial, será ela objeto de Edital de caráter aditivo ao presente, a ser publicado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização do leilão (CPC, art. 887, § 1º) e tomará como local o AUDITÓRIO DO PRÉDIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL - Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1.500, Capucho - Centro Administrativo Augusto Franco - Aracaju/SE.

2.3. Além da publicação nos meios físicos previstos em lei, este Edital e, em havendo, seu aditivo serão publicados no sítio eletrônico da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe (www.jfse.jus.br) e no sítio eletrônico de responsabilidade do leiloeiro designado e expresso no item 3.

2.4. OBSERVAÇÕES.

2.4.1. Os bens serão apregoados pelo leiloeiro oficial designado pelo Juízo da 4ª Vara Federal, observada a **sistemática de hastas públicas virtuais, prevista na Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal.**

2.4.2. Em havendo a modalidade presencial, os lances a serem realizados pelos que optarem por tal modalidade mediante comparecimento no local indicado, no qual serão apregoados os bens pelo leiloeiro.

2.4.3. Correrá, por conta e risco do(a) interessado(a), a participação no certame na modalidade de hastas públicas virtuais. Eventuais dificuldades ou problemas de ordem técnica referentes ao **sistema de transmissão eletrônica** que, a qualquer momento do certame, afetem a participação em tal modalidade, não ensejará oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direitos e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo leiloeiro.

2.4.4. A 4.ª Vara Federal desta Seção Judiciária do Estado de Sergipe está situada na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1.500, 2º Andar, Capucho - Centro Administrativo Augusto Franco - Aracaju/SE. O horário de atendimento presencial, de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, está temporariamente suspenso em virtude da pandemia de COVID-19, conforme atos Resolução 322/2020 (CNJ), Ato 199, 315 e 361/2020 (todos da Presidência TRF5) e Portaria 12/2021 e 66/2021 (ambas da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe), e, assim, as solicitações e requerimentos de natureza administrativa/cartorária referentes à participação no leilão devem ser realizados via e-mail, no endereço **vara4.atendimento@jfse.jus.br**.

2.4.5. Solicitações e requerimentos que tratam especificamente dos bens submetidos a leilão devem ser formulados perante a unidade responsável pela oferta do lote correspondente, consoante canais divulgados no site www.jfse.jus.br.

2.5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, DA IMPLANTAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO:

2.5.1. A modalidade *online* do leilão deverá ser fielmente realizada em consonância com o que prescreve a Resolução nº 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este(s) Juízo(s) Federal(is), seja pelo(s) leiloeiro(s) público(s) e demais usuários do sistema de leilões *online*.

2.5.2. O leiloeiro público oficial, até o dia anterior ao leilão, estará à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão *online*, podendo ser contatado conforme disponibilizado no item 3 deste Edital.

2.5.3. O interessado em participar do leilão via internet **deverá cadastrar-se gratuitamente com antecedência mínima de 72 horas da data do evento**, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações fornecidas quando de seu cadastro, a ser integralmente preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital e no Termo de Compromisso presente no sítio eletrônico.

2.5.4. Para o cadastramento, será obrigatório comprovar capacidade civil e ausência de impedimento nos termos dos itens 7 e 8 deste Edital, informando os respectivos dados, e a certificação digital do interessado em participar do leilão ou a apresentação da cópia autenticada dos documentos a seguir enumerados:

i) se pessoa física: a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por entidades de classe, tais como OAB, CREA, CRM e outras, ou pelas Forças Armadas do Brasil); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) RG ou documento equivalente e nome e CPF do cônjuge, se for o caso; d) comprovante de residência em nome do arrematante (conta de água, luz ou telefone); e) e-mail.

ii) se pessoa jurídica: a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) contrato social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual; c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por entidades de classe, tais como OAB, CREA e CRM, ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica; d) e-mail.

iii) Os documentos que instruem o cadastro deverão ser apresentados posteriormente pelo leiloeiro à Secretaria responsável pelos processos.

2.5.5 A aprovação do cadastro, condicionada à deliberação do Juízo da 4ª Vara Federal, será confirmada por e-mail, utilizando-se única e exclusivamente o endereço informado pelo usuário.

2.5.6. O interessado assumirá integralmente os direitos e obrigações realizados com seu identificador/senha de acesso *online*, ficando inteiramente responsável por impedir que terceiros tenham acesso e/ou façam uso indevido de tais dados.

2.5.7. No caso de uso não autorizado de sua senha, o interessado assumirá direitos e obrigações decorrentes de tal ato até o momento em que comunicar tal fato, por escrito, ao leiloeiro, considerando-se ocorrida tal comunicação quando de seu efetivo recebimento pelo destinatário.

2.5.8. O usuário cadastrado, todas as vezes que quiser participar do leilão *online* e efetuar seus lances, deverá ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuários para Acesso ao Leilão Online, constante do sítio eletrônico do leiloeiro público oficial.

2.5.9. Os demais procedimentos a serem adotados durante e após o leilão *online* e que não estejam devidamente expressos no presente Edital, deverão seguir rigorosamente o que estabelece os Capítulos II e III da Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal, inclusive no que diz respeito às penalidades, itens de segurança, dúvidas dos usuários e demais obrigações dos arrematantes e do leiloeiro público oficial, constantes dos Capítulos IV a VI do aludido ato normativo, aplicando-se, ainda, no que couber, as suas disposições finais.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, Jucese 11/2007 - Endereço: Av. Jorge Amado, 1565 Salas 4 e 6, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-330, Telefone 79-99978-5089.

E-mail: carlos.mascarenhas@icloud.com

Sítio/Hospedagem do leilão eletrônico: www.rjleiloes.com.br

4. DOS BENS

4.1. Os que constam **a partir** do anexo II deste Edital, publicado no órgão oficial, disponível no endereço eletrônico www.jfse.jus.br e na Secretaria da 4ª Vara Federal desta Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

4.2. A arrematação de qualquer bem implica, quanto ao arrematante, reconhecimento irretratável de sua real correta identificação, características, localização e estado de conservação em que se encontrarem ao tempo de sua entrega/imissão em favor do arrematante, **não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a (i) providências demarcatórias ou (ii) atinentes a retificações de registros imobiliários que decorram ou não de discrepâncias entre a área registrada do imóvel e a aquela que resultar de posterior medição; (iii) remoção de eventuais ocupantes; (iv) despesas de guarda/depósito e/ou transporte; (v) consertos ou reparos de qualquer natureza, quer se trate de vício oculto ou não.**

4.3. A descrição individualizada dos bens por lote encontra-se em Anexos do presente Edital, separados de acordo com a unidade jurisdicional.

5. VISITAÇÃO AOS BENS

5.1. Os interessados, antes das datas designadas para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h, **ressalvando-se, em qualquer hipótese, a integral observância das restrições e limitações impostas pelas autoridades sanitárias em virtude da pandemia de COVID-19.**

5.2. O acompanhamento por Oficial de Justiça depende de prévia e formal solicitação a ser requerida junto à respectiva Secretaria da Vara Federal responsável pelo lote, ficando seu atendimento condicionado ao juízo de oportunidade e conveniência da Justiça Federal.

6. DÍVIDAS RELACIONADAS AOS BENS E PRAZOS DE TRANSFERÊNCIA

6.1. A arrematação dos bens ofertados nos anexos deste Edital, salvo específica disposição no lote em sentido diverso, ensejará aquisição livre de anteriores dívidas relacionadas aos bens, observados os arts. 908, § 1º, CPC e 140, Parágrafo único, CTN, e em particular o abaixo disposto:

6.1.1. Tratando-se de veículos automotores ou similares, os arrematantes não arcarão com débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento, multas pendentes e eventuais outros débitos, desde que anteriores à data de expedição do auto de arrematação. Arcarão, todavia, com os custos administrativos regulares estabelecidos pelos órgãos competentes (como vistoria e da taxa de transferência, por exemplo) para a formalização da transferência de propriedade.

6.1.2. Tratando-se de imóveis, não arcarão os arrematantes quanto ao pagamento de débitos referentes a IPTU, FORO e LAUDÊMIO, TAXAS (tributárias, pela prestação de serviços públicos ou poder de polícia) ou

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA cujos fatos geradores sejam integralmente anteriores à data de expedição do auto de arrematação. Obrigações de natureza privada (taxas condominiais, pagamentos devidos a concessionárias de distribuição de água e/ou energia elétrica, etc) não se compreendem na isenção de que trata a presente norma e devem ser solucionadas diretamente pelo arrematante junto aos interessados e sem qualquer intervenção do Juízo Federal responsável pela oferta lote.

6.1.3. Tratando-se de imóveis, arcarão os arrematantes com os custos de transferência de propriedade.

6.2. O arrematante efetuará, junto ao órgão/serviço competente, a devida solicitação de transferência de propriedade do bem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de disponibilização em seu favor da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega.

6.3. Cabe ao interessado na arrematação verificar a existência de débitos ou ônus de natureza diversa (tais como taxas condominiais, pagamentos devidos a concessionárias de distribuição de água e/ou energia elétrica, etc.) que recaiam sobre o bem, preexistentes ou não, ficando desde já ciente que deverá promover pelos próprios meios as medidas necessárias ao pagamento/regularização.

7. DOS QUE PODEM OFERECER LANÇO PARA ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lanço todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas.

7.2. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentado comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) e cópia dos atos estatutários atualizados.

7.4. Os interessados poderão ser representados por procurador com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

7.5. Os arrematantes deverão fornecer ao leiloeiro, no dia do leilão, cópia do RG, CPF, bem como do comprovante de residência, e no caso de pessoa jurídica o CNPJ e contrato social integral e atualizado.

8. DOS QUE NÃO PODEM OFERECER LANÇO

- 8.1. Os tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- 8.2. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 8.3. O juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- 8.4. Os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- 8.5. Os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- 8.6. Os advogados de qualquer das partes;
- 8.7. Aqueles cuja participação tenha sido vedada por decisão judicial apta a produzir efeitos.

9. DA ARREMATAÇÃO E SEU PAGAMENTO

- 9.1. Respeitado o preço mínimo de arrematação especificado em cada lote, será considerada vencedora a proposta de maior valor, respeitados os §§ 2º e 3º, do art. 892; art. 893 e §§ 7º e 8º do art. 895, do CPC.
- 9.2. Quando um determinado lote não receber lance durante a realização do leilão e antes do seu encerramento, o leiloeiro está autorizado a recolocá-lo em disputa, caso haja manifestação de interessado presencial e/ou via *online*, podendo participar todos os usuários cadastrados.
- 9.3. Se porventura ocorra a desistência do lote arrematado até o encerramento do leilão, será o bem ofertado ao interessado que apresentou o segundo maior lance, adotando-se tal valor para efeito de arrematação.
- 9.4. Salvo autorização expressa de parcelamento, o valor da arrematação será pago à vista, pela melhor oferta, mediante depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal, PAB/JUSTIÇA FEDERAL ARACAJU/SE (agência n.º 0654-8), **mediante guia(s) bancária(s) e no prazo de 03 (três) dias úteis contados da *hasta***, de forma a compreender i. o valor da arrematação; ii. comissão do leiloeiro (art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/1980), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; iii. custas judiciais, no patamar 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da arrematação, mas limitadas ao mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e ao máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

9.5. O arrematante é integralmente responsável pelo correto preenchimento e recolhimento das referidas guias. Sem prejuízo disso, poderá buscar auxílio do leiloeiro para a realização de tal procedimento, o que fica desde já autorizado.

9.6. Se a referida agência bancária, por qualquer motivo, não estiver em funcionamento no dia da hasta pública, o arrematante terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas após retorno do funcionamento para comprovar o pagamento integral do lance ofertado, nos termos previstos no presente edital.

9.7. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, incorrerá nas sanções previstas no art. 897 do vigente CPC, quais sejam: (i) perda da caução, acrescida da comissão do leiloeiro; (ii) inabilitação para participar do novo leilão referente aos mesmos bens.

9.8. Nos casos em que for autorizado o parcelamento da arrematação, devem ser observadas as condições constantes do item 11 deste edital.

9.9. A desistência da arrematação ou inconformismo posterior só serão examinados nas hipóteses previstas neste edital e na lei processual.

9.10. A arrematação de imóvel pertencente a incapaz observará o art. 896 e parágrafos, do Código de Processo Civil.

10. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

10.1. São acrescidos ao valor do lanço a comissão do leiloeiro e custas judiciais, nos termos descritos no item 9.4.

10.2. Poderá incidir ainda sobre o valor do lanço remuneração devida ao leiloeiro com referência a guarda/depósito dos bens, a depender de específica decisão a respeito, proferida na respectiva execução até a abertura do leilão.

10.3. Em qualquer hipótese de impontualidade no pagamento dos valores devidos pelo arrematante, só será aceita purgação da mora enquanto não proferida decisão em sentido contrário, exigindo-se pronto depósito/pagamento acrescido de atualização monetária, encargos e multa prevista no art. 895, § 4º, do CPC e/ou em legislação extravagante e/ou em disposição específica deste Edital ou seus Anexos.

11. CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO.

11.1. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1.1. O parcelamento da arrematação só será ofertado quando os respectivos exequentes tiverem manifestado tal intenção junto a este Juízo em até 05 (cinco) dias úteis antes do leilão, mediante ofício em que devem esclarecer se assim o fazem para praças específicas ou por tempo

indeterminado e, ainda, se existem outras condições para o parcelamento além daquelas previstas neste Edital.

11.1.2. Para os fins do item anterior, não será permitido parcelamento caso a parte exequente imponha condições que contrariem o presente Edital.

11.1.3. Mesmo se autorizado o parcelamento, será exigido **no prazo de 03 (três) dias úteis contados da hasta, mediante guia(s) bancária(s)**: i. o pagamento de sinal/caução de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do lance sobre os bens de qualquer natureza; ii. comissão do leiloeiro (art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/1980), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; iii. custas judiciais, no patamar 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da arrematação, limitadas ao mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e ao máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), i.v.. custas de guarda/depósito de bens indicadas no item 10.2.

11.1.4. A gestão do parcelamento é de responsabilidade da parte exequente.

11.1.5. Ao arrematante cabe observar e satisfazer as condições exigidas pela parte exequente para o parcelamento, desde que adstritas aos termos deste Edital, agindo com zelo e diligência para satisfazê-las, sobretudo em face do que dispõe o item 11.1.7. deste Edital.

11.1.6. O parcelamento estabelece relação jurídica autônoma entre a parte exequente e o arrematante. Assim, seu descumprimento deverá ser solucionado em demanda própria e não nos autos da execução em que teve origem a arrematação.

11.1.7. A parte exequente será especificamente intimada da arrematação mediante parcelamento e terá o prazo previsto pelo art. 903, §2º, do CPC, contado em dobro quando previsto em lei, para informar razão que impeça sua conclusão/consolidação.

11.1.8. Ultrapassado o prazo de que trata o item 11.1.7., expedir-se-á carta de arrematação e será considerada preclusa a possibilidade de desfazimento da arrematação nos próprios autos e o parcelamento não mais poderá ser objeto de retratação/desistência pela parte exequente, observado o que dispõe o art. 903, § 4º, CPC.

11.1.9. Do mesmo modo, ultrapassado o prazo de que trata o item 11.1.7. o valor correspondente ao total objeto de parcelamento será integralmente computado para fins de quitação/abatimento do crédito exequendo e tal imputação não será de qualquer modo condicionada, limitada ou restringida por fatos que digam respeito à relação jurídica estabelecida entre parte exequente e arrematante por ocasião do parcelamento.

11.1.10. Não será admitida a inclusão, no parcelamento, de valores correspondentes a créditos preferenciais executados em outros Juízos, a exemplo dos créditos trabalhistas, cabendo ao arrematante realizar por ocasião da hasta depósito integral referente a esta quantia em conta vinculada ao Juízo responsável pela oferta do bem.

11.1.11. Não será admitida a inclusão, no parcelamento, do valor que superar o total do crédito em execução, cabendo ao arrematante realizar por ocasião da hasta depósito integral referente a esta quantia ao Juízo responsável pela oferta do bem.

11.1.12. Não será admitida a inclusão, no parcelamento, da comissão do leiloeiro e das custas judiciais, cabendo ao arrematante realizar por ocasião da hasta, depósito integral referente a esta quantia ao Juízo responsável pela oferta do bem.

11.1.13 Não será admitida a inclusão, no parcelamento, o valor relativo à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução que recaia sobre o produto da alienação do bem.

11.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARCELAMENTO PARA OS PROCESSOS EM QUE É EXEQUENTE A FAZENDA NACIONAL

11.2.1. **Observadas e respeitadas as condições gerais acima estabelecidas (item 11.1. e seguintes)**, para os processos em que é parte exequente a Fazenda Nacional serão também aplicadas adicionalmente as condições previstas no art. 98 da Lei n.º 8.212/1991, com redação alterada pela Lei n.º 9.528/1997, complementadas pela Portaria n.º 79/2014, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pelo Ofício SEI N. 312215/2020/ME, oriundo da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe, cuja íntegra compõe anexo deste edital.

11.2.2. Além de outras versadas pela lei e atos acima enumerados, expõem-se as seguintes condições básicas:

11.2.2.1. O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

11.2.2.2. No caso de feitos apensados/reunidos, será considerado o somatório das dívidas exequendas.

11.2.2.3 O arrematante deverá depositar a caução de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do lance sobre os bens (conforme item 11.1.3) e a primeira parcela em até 30 dias após a arrematação, através de Guia de Depósito (DJE) emitida exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, com o código da Receita 4396, conforme indicado pela Fazenda Nacional

Ofício/expediente indicado no item 11.2.1., o qual segue em anexo a este Edital.

11.2.2.4. Ainda que eventualmente não expedida a carta de arrematação ou mesmo que não concluídas as formalidades administrativas do parcelamento, o arrematante fica obrigado a depositar as parcelas subsequentes pontualmente, fazendo-o diretamente em favor da parte exequente, conforme procedimento definido pela Fazenda Nacional no Ofício/expediente indicado no item 11.2.1., o qual segue em anexo a este Edital.

11.2.2.5. Como já disposto nos itens 11.1.4. e 11.1.5. deste edital, é de inteira responsabilidade do arrematante diligenciar diretamente junto à parte exequente a satisfação de todas as demais condições adicionais reportadas no item 11.2.1., sendo-lhe vedado alegar desconhecê-las para eximir-se de seu cumprimento.

11.2.2.6. Fica vedado o parcelamento da arrematação quando o executado for "MASSA FALIDA", à exceção dos casos em que o bem penhorado for de propriedade de algum corresponsável incluído no polo passivo da execução/cumprimento de sentença.

11.2.2.7. Também não será concedido parcelamento para as execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do art. 17 da Portaria PGFN nº 79/2014.

11.2.2.8. É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

11.2.2.9. O disposto no item 11.2 - processos em que é parte a FAZENDA NACIONAL - não se aplica aos lotes da 2ª Vara Federal de Sergipe.

12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. Caso não haja oposição de embargos à arrematação ou adjudicação, nos termos do art. 903, § 2º do CPC, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita em prazo hábil, desde que comprovado o pagamento do lance ofertado e das custas de arrematação.

12.2. No caso de arrematação objeto de parcelamento, a Carta de Arrematação **conterá cláusulas resolutivas em favor da parte exequente.**

12.3. Em pendendo discussão judicial sem efeito suspensivo capaz de afetar a alienação judicial do bem, poderá ser expedida, a critério do Juízo responsável, Carta de Arrematação **com cláusula resolutiva subordinada ao resultado da respectiva demanda.**

12.4. Salvo autorização judicial expressa e específica a ser proferida em momento próprio, observados conforme o caso os termos do item 15.4.3 deste Edital, o arrematante não se eximirá de realizar o pagamento pontualmente, nos exatos termos definidos quando da arrematação sob o pretexto de eventuais impugnações posteriores ao certame, quer adotem ou não a forma de embargos à arrematação, adjudicação ou ação anulatória. Em tais situações, todavia, fic-lhe facultado requerer o depósito judicial do montante devido, inclusive de eventuais parcelas subseqüentes.

12.5. Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor pago ser-lhe-á devolvido.

13. IMISSÃO NA POSSE DOS BENS

Observadas as disposições dos itens 4 e 6 deste Edital além de outras específicas eventualmente expressas no respectivo lote, o Juízo responsável pela oferta do bem garantirá ao arrematante a imissão na posse do bem.

14. INTIMAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E COMUNICADOS

14.1. Sem prejuízo de intimações realizadas no bojo dos respectivos processos, ficam intimados do presente Edital caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada, inclusive das datas do leilão designado, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil:

14.1.1. O executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;

14.1.2. O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal;

14.1.3. O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais;

14.1.4. O proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais;

14.1.5. O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;

14.1.6. O promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada;

14.1.7. O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada;

14.1.8. A União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

15. DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO

15.1. Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado ou ação autônoma, na forma do art. 903 do CPC, salvo exceções previstas em Lei.

15.2. A arrematação poderá, no entanto, ser invalidada quando eivada de vício ou realizada por preço vil, bem como pode ser considerada ineficaz em relação ao credor pignoratício, hipotecário ou anticrético não intimado.

15.3. A arrematação pode ser considerada resolvida/desfeita, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução no tempo e modo devidos.

15.4. O arrematante poderá desistir da arrematação, na forma do art. 903, § 5º, do CPC:

15.4.1. Se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame preexistente não mencionado no edital;

15.4.2. Se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º do art. 903;

15.4.3. Uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o §4º do art. 903, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação.

15.5. Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Cópia(s) deste Edital com seus anexos deve(m) ser encaminhada(s) à(s) Vara(s) da Justiça do Trabalho da 20ª Região, sediadas em Aracaju e com competência para execução, para que até a data do leilão informem ao Juízo Federal responsável pelo lote a existência de eventual crédito privilegiado pendente de satisfação.

16.2. Cabe exclusivamente ao Juízo Federal responsável pelo respectivo lote decidir acerca dos incidentes que digam respeito exclusivamente ao bem ofertado e eventual determinação de retirada/cancelamento do leilão não ensejará qualquer tipo de indenização, ressarcimento, compensação ou reconhecimento de direito de qualquer natureza em favor de eventuais interessados em concorrer à arrematação.

16.3. Pelas siglas CPC e CTN adotadas neste Edital compreendem-se, respectivamente, Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

16.4. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, datado eletronicamente conforme rodapé deste documento (Art. 1º, §2º, inc. III, da Lei n. 11.419/2006) que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal SJ/SE, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80 e art. 886 do CPC e afixado no local de costume. **Gilvânia Barboza de Souza**, Técnica Judiciária, e **Liz Morais Nobre Marques**, Técnica Judiciária, digitamos. **João Bosco Carvalho de Jesus**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal, **Christian Raul Pereira Aguiar**, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal, **Igor de Souza Melo**, Diretor de Secretaria da 8ª Vara Federal, **Marcos Vinicius Rocha Nascimento**, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal **subscrevemos este, que vai devidamente assinado pelos MM. Juízes Federais.**

GILTON BATISTA BRITO

Juiz Federal da 1ª Relatoria da Turma Recursal, respondendo pela titularidade da 1ª Vara

Ato CR/TRF5 n.º 171/2021, 02 de junho de 2021

FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU

Juiz Federal da 4ª Vara

JAILSOM LEANDRO DE SOUSA

Juiz Federal da 8ª Vara

SERGIO SILVA FEITOSA

Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 9ª Vara

Ato CR/TRF5 n.º 129/2021, de 18 de maio de 2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I - Ofício PFN. SEI N° 312215.2020.ME



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
na 5ª Região Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

OFÍCIO SEI N° 312215/2020/ME

Aracaju, 09 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CHRISTIAN RAUL PEREIRA AGUIAR
Diretor de Secretaria
4ª Vara Federal
Seção Judiciária de Sergipe

Assunto: Resposta ao Ofício 552/2020.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo n° 14841.101403/2020-30.

Senhor Diretor,

Em resposta ao expediente em epígrafe, informamos que o parcelamento de valor decorrente de arrematação ocorrida em execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é regido pelo disposto na Portaria PGFN n° 79/2014, devendo ser observado o seguinte procedimento:

- 1) A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação;
- 2) O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma;

3) Tratando-se de arrematação de veículo, o prazo máxima do parcelamento será de 04 (quatro) anos, com base no que dispõe o art. 1.466 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

4) O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato da arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos dispostos nos itens 2 e 3;

5) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212/1991;

6) Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia;

7) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396;

8) Após a expedição da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739;

9) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

10) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução;

11) O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;

12) Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União;

13) Nas hastas públicas de bens móveis, após a expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante;

14) Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis, nem na arrematação de bens ocorrida em execução fiscal para cobrança de débitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15) Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;

16) O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento (modelo em anexo), o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor das prestações pagas a título de antecipação;

17) O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro referido nos itens 12 e 13;

18) No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem arrematado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação;

19) Ao parcelamento de arrematação ora disciplinado se aplica, subsidiariamente, o disposto na Portaria PGFN nº 448/2019.

1. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Anexos:

I - Portaria PGFN nº 79/2014;

II - Portaria PGFN nº 448/2019.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FLÁVIO ALBERTO DE MELO ARAUJO

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Alberto de Melo Araújo, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 09/12/2020, às

17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [h
://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12357427** e o código CRC **3A7F3E83**.

Rua Francisco Portugal, nº 40, - Bairro Salgado Filho CEP 49020-390 - Aracaju/SE
(79) 4009-3200 - e-mail pfn.se@pgfn.gov.br - www.economia.gov.br

ANEXO II - Lotes da 1ª Vara Federal

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

1ª Vara Federal

BENS MÓVEIS

LOTE 01
Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação. Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.
PROCESSO: 0802944-78.2017.4.05.8500 (PJe) CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL EXECUTADO: MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS CNPJ/CPF: 534.531.585-04 DEPOSITÁRIO: NÃO CONSTA RECURSO: NÃO HÁ. ÔNUS/PENHORA: Ação Cautelar de Busca e Apreensão Penal n. 0000297-48.2014.4.05.8501 (Ação Penal n. 0000315-69.2014.4.05.8504), EM TRÂMITE na 9ª Vara Federal de Sergipe; penhora nos autos do Cumprimento de Sentença nº. 0008379322015425000, EM TRÂMITE na 13ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE. SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO VALOR DA DÍVIDA EM FEVEREIRO/2020: R\$ 18.997,80 PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 12/2020: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Superintendência da Polícia Federal em Sergipe, situada à Av. Augusto Franco, n. 2260, Siqueira Campos, nesta Capital. BEM(NS) PENHORADO(S): a) Embarcação miúda, tipo moto-aquática/similar/Jet Ski; construtor do casco: Sea Doo/BRP; modelo RXT 260; ano de construção: 2011; Material do casco: Fibra de vidro; comprimento: 3,54m; cor predominante do casco: amarelo; número de tripulante: 01; número de passageiros: 02; número do casco YDV12241A111; motor número M7442906; Potência: 260,00HP; inscrição: 261M2011001205; nome da embarcação "Sukita 01". Referido bem encontra-se em mau estado de conservação, com danos como o painel queimado, faltando o sistema de injeção completo, bateria inutilizável, escada quebrada, chicotes elétricos cortados, assentos bastante avariados, motor sem prova de funcionamento, avaliado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). b) Embarcação miúda, tipo moto-aquática/similar/Jet Ski, construtor do casco: Sea Doo/BRP; modelo RXT 260; ano de construção: 2011; Material do casco: Fibra de vidro; comprimento: 3,54m; cor predominante do casco: amarelo; número de tripulante: 01; número de passageiros: 02; número do casco YDV12110A111; motor número M7441361; Potência: 260,00HP; inscrição: 261M2011001248 (e não 261M2001001001), nome da embarcação "Sukita 02". Referido bem encontra-se em mau estado de conservação, com danos como o painel queimado, módulo de injeção avariado, bateria inutilizável, chicotes elétricos cortados, assentos bastante avariados,

faltando o retrovisor direito, motor sem prova de funcionamento, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 02

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0801467-15.2020.4.05.8500 (PJe)

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: GILSON DIAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 102.307.935-68

DEPOSITÁRIO: GILSON DIAS DA SILVA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO HÁ

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM NOVEMBRO/2019: R\$ 63.673,29

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM FEVEREIRO/2021: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Bosco Seabra, 71, Conjunto Santa Lúcia, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE.

BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) veículo marca/modelo I/JAC J3 TURIN, cor azul, ano modelo 2012, chassi LJ12FKR14C4295577, de placa policial JIK 8160; Renavan: 00339677228; em bom estado de uso, com alguns arranhões na lataria.

LOTE 03

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0803183-77.2020.4.05.8500 (PJe)

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MAURÍCIO TAVARES RAMOS

CNPJ/CPF: 154.059.235-91

DEPOSITÁRIO - MAURÍCIO TAVARES RAMOS

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO HÁ

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM ABRIL/2021: R\$ 88.579,90

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM NOVEMBRO/2020: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Eriberto Resende Gois, 1186, Bairro Coroa do meio, nesta capital.

BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) veículo tipo caminhão VOLVO/FH 12 420 4x2T, Ano 2005/2006, placa KZS 0833, chassi 9BVAN60A26E71619.

LOTE 04

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0801414-68.2019.4.05.8500 (PJe)

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: NEW TRAVEL TURISMO E OPERACOES LTDA ME E OUTROS
CNPJ/CPF: 06.046.203/0001-03
DEPOSITÁRIO: Odilon Vieira Filho
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: Alienação Fiduciária em favor da Exequente - Caixa Econômica Federal - Contrato 22.1500.734.0000954-51
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
VALOR DA DÍVIDA EM MARÇO/2019: R\$ 312.801,35
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM EM FEVEREIRO/2021: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Paulo Henrique Machado, ao lado do número 157, Distrito Industrial de Aracaju e/ou Avenida Hermes Fontes, 790, Aracaju/SE.
BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) veículo placa QKR 3654, espécie/passageiro, tipo/microônibus, marca/modelo Renault/Master Mbus L3H2, combustível/diesel, ano fabricação/modelo 2014/2015, cor prata, capacidade/16 pessoas, potência/130, categoria/particular, chassi n°. 93YMEN4MEFJ735242. Estado do bem: pneus razoáveis. O veículo sofreu uma colisão na parte frontal, estando sem o pára-choque.

LOTE 05

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0802161-47.2021.4.05.8500 (PJe)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - Processo de origem - 0800461-59.2018.4.05.8300 - 5ª Vara Federal de Pernambuco.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: EUGÊNIO LEITE BRANDÃO FERREIRA E OUTRO

CNPJ/CPF: 081.883.515-04

DEPOSITÁRIO: EUGÊNIO LEITE BRANDÃO FERREIRA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO HÁ

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM JANEIRO/2018: R\$ 73.246,89

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO DO BEM EM NOVEMBRO/2020: R\$ 20.552,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Fagundes Santana, n. 370, Apart. 501, bairro 13 de Julho e/ou Rua Nestor Sampaio, 140, Bairro Luzia, Aracaju/SE.

BEM(NS) PENHORADO(S): direito de posse do veículo marca/modelo Honda FIT LXL, placa IAB 3494, ano fabricação/modelo 2006/2007, cor prata, combustível/gasolina, RENAVAL 00883971046, chassi n°. 93H6D17607Z104292, em boas condições.

ANEXO III - Lotes da 4ª Vara Federal

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

4ª Vara Federal

BENS MÓVEIS

LOTE 01

Leilão - 20.07.2021- lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0803901-11.2019.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: FGSE201900044

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: INDUSTRIA GRAFICA TRIBUNA DE ARACAJU LTDA

CNPJ/CPF: 13.039.029/0001-29

DEPOSITÁRIO: Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas (leiloeiro)

RECURSO: NÃO HÁ.

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 03/2021: 19.000,00 (dezenove mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Laranjeiras, 856, Centro Aracaju/SE CEP 49.010-000

BEM(NS) PENHORADO(S): 01 veículo marca modelo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, cor branca, placa NVK6537, chassi 9BWAA05W2CP039558, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LOTE 02

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0004325-33.2012.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 07.056135.2012 e 07.071037.2012

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

EXECUTADO: INORCAL LTDA

CNPJ/CPF: 15.129.422/0001-39

DEPOSITÁRIO: ELINTON BEZERRA ANDRADE (CPF 085.733.525-15)

RECURSO: HÁ -TRANSITADO EM JULGADO - Embargos à execução fiscal n. 0001940-78.2013.4.05.8500.

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 11/2019: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Maruim/Divina Pastora, s/n, KM06, zona rural, Maruim/SE, CEP: 49.770-000.

BEM(NS) PENHORADO(S): 26.666 toneladas de calcário dolomítico, avaliado em R\$ R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

LOTE 03

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0801527-56.2018.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 5141600071457

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: METALÚRGICA SILVEIRA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 09.455.328/0001-77

DEPOSITÁRIO: Josefa Valdirene Alves de Souza (CPF 533.376.465-49)

RECURSO: NÃO HÁ.

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 08/2020: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Des. Enock Santiago, n. 152, Novo Paraíso, Aracaju/ SE, CEP: 49082-160.

BEM(NS) PENHORADO(S): 57 (cinquenta e sete) unidades de Porta-Pallet (estruturas que permitem e facilitam a armazenagem de produtos), cada uma medindo 3,00 x 3,00 X 1,00 - Barrote metálico com três prateleiras em madeira, com capacidade para 1.100kg por vão, avaliadas cada uma em R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÃO DO(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA (08/2020) : “Ressalto que durante a constatação e reavaliação, em 27.07.2020, a Representante Legal do Executado, a Sr^a Josefa Valdirene A. de Souza, informou que os referidos bens são fabricados pela própria Executada, sendo, portanto, novos, e, apesar de não os apresentar prontos, afirmou possuir matéria-prima para confeccioná-los e montá-los.”

LOTE 04

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação

PROCESSO: 0801667-56.2019.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: FGSE201900018

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GELADOS ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.174.698/0001-20

DEPOSITÁRIO: CONSTANTINO MACHADO TAVARES NETO (CPF 998.767.105-59)

RECURSO: HÁ - TRANSITADO EM JULGADO (Embargos à Execução Fiscal n. 0800875-68.2020.4.05.8500 e Embargos de Terceiro n. 0802086-42.2020.4.05.8500).

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 12/2019: R\$ 64.694,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): conforme certidão do Oficial de Justiça, em 01/06/2021, “foi declarado pelo Sr. CONSTANTINO MACHADO TAVARES NETO que o veículo encontra-se no Estado do Pará, na FAZENDA ALTAMIRA, e que somente teria condições de trazê-lo à cidade de Aracaju no prazo de 30 dias. “

BEM(NS) PENHORADO(S): 01 Veículo, caminhonete cabine fechada, diesel, marca/modelo: I/KIA UK2500 HD SC, ano fabricação/modelo: 2015/2016, placa: QKY2187, Chassi: 9UWSHX76AGN019437, cor predominante branca, avaliado em R\$

64.694,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

BENS IMÓVEIS

LOTE 05

Leilão - 20.07.2021- lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação

PROCESSO: 0800892-41.2019.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 4.020.000083/19-70

EXEQUENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

EXECUTADO: MARCOS JOSE BARRETO

CNPJ/CPF: 217.006.995-04

COPROPRIETÁRIO/CÔNJUGE: MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO BARRETO - CPF: 585.339.405-30

DEPOSITÁRIO: NÃO CONSTA

RECURSO: HÁ - **EM TRÂMITE:** Embargos à Execução Fiscal n. 0801829-51.2019.4.05.8500 (na instância recursal), **sem atribuição de efeito suspensivo.**

TRANSITADO EM JULGADO: Embargos à Execução Fiscal n. 0803602-97.2020.4.05.8500.

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 03/2020 - R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): BEM(NS) PENHORADO(S): Uma propriedade rural, denominada " CANTO DO CIPÓ", situada no povoado Oiteiros, zona rural do Município de Aquidabã, medindo 160(cento e sessenta) tarefas nordestinas, equivalente a 48 (quarenta e oito) hectares. Limitando-se ao Norte com a estrada Aquidabã/Povoado Taquara; ao Sul, com o imóvel do Sr. Antônio Soares de Melo Filho; ao Nascente, com o imóvel do Sr. Cícero Pereira Azevedo e ao Poente com o imóvel do Sr. Wallas Alves de Moraes. O imóvel se encontra registrado sob a matrícula 5.674, fl. 75, do livro n.º 2 - AB, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidabã/SE.

Características e benfeitorias do bem: O imóvel é do tipo rural, está localizado a 1,5 (um vírgula cinco) quilômetros de distância da sede do município. O local é servido pelos melhoramentos públicos básicos de água encanada, energia elétrica e coleta de lixo.

As benfeitorias encravadas na propriedade são as seguintes: Uma casa residencial feita de alvenaria, contendo os seguintes compartimentos: Alpendre, 01(um) quarto, 01(uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro. Todos os compartimentos possuem paredes rebocadas e pintadas, piso de cerâmica, cobertura de telha cerâmica, esquadrias de madeira. Possui um depósito de alvenaria, 01 (uma) cocheira e 01 (um) curral em bom estado de conservação.

A área do imóvel rural toda em pastagem do tipo "Brachiária e Pangola".

Possui no imóvel uma barragem e 03(três) tanques que servem de bebedouro para os animais, mantendo-se com água de inverno a verão

LOTE 06

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação..

PROCESSO: 0804743-54.2020.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s): 4.078.000289/20-50

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

EXECUTADO: MM FARMA - COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 02.350.721/0001-57

PENHORA REALIZADA NA EXECUÇÃO FISCAL: 0803218-76.2016.4.05.8500

DEPOSITÁRIO: NÃO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO 0804743-54.2020.4.05.8500 (NA EXECUÇÃO FISCAL 0803218-76.2016.4.05.8500 CONSTA COMO DEPOSITÁRIO: MANOEL MESSIAS DA SILVA - CPF 198.510.495-49)

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 07/2020: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): Imóvel situado na Rua Nossa Senhora das Dores, n. 370 e 366, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, com 9,80 metros de largura na frente e no fundo, por 51,00 metros de comprimento, de um lado e 45,00 metros do outro. Possui área construída, com dois pavimentos, em bom estado de conservação, com estacionamento externo e interno, salas comerciais e banheiros. Matriculado sob o n. 1.962 e 9.464, livro n. 2, ficha 0001, do Cartório do 6º Ofício (4ª zona imobiliária) de Aracaju/SE.

LOTE 07

Leilão - 20.07.2021- lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0800113-91.2016.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 444/2015

EXEQUENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

EXECUTADO: ARMANDO BATALHA DE GOIS e DILENE MIRANDA JOB

CNPJ/CPF: 274.577.705-00 (ARMANDO BATALHA DE GOIS) e 572.382.277-20 (DILENE MIRANDA JOB)

DEPOSITÁRIO: NÃO CONSTA

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 420.000,00. (Quatrocentos e vinte mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

a) 01 Imóvel situado na Rua "A", Quadra 01, lote 06, Conj. Morada do Countrey, São Cristóvão/SE, medindo 50,00m ao Norte, 50,00m ao Sul, 20,00m à Leste e 20m à oeste. Limita-se ao norte com o lote 05, ao Sul com o lote 07, a oeste com a Rua "A" e a leste com um terreno baldio. O referido terreno possui frente oeste e topografia em declive e nele encontra-se edificada uma casa térrea, com aproximadamente 200 m² de área construída, em razoável estado de conservação (id. 4058500.2742276). Registrado sob o n.º 2.046, folhas 256, do livro n.º 02- AG do Cartório do 1º Ofício

Imobiliário de São Cristóvão/SE. Avaliado em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, em 27/05/2019.

b) **01 imóvel situado na Rua Georgeta César Prado, n.º 39, Centro, São Cristóvão/SE**, com área de terreno de 136m² e área total construída de 272m², medindo 22,85 m de comprimento por 6 de largura, em bom estado de conservação. Imóvel possui 02 pavimentos. Registrado sob o n.º **11.650** do Cartório de Registro Imobiliário de São Cristóvão/SE, avaliado **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em 27/01/2021.

OBSERVAÇÃO: Oficial de Justiça informa divergência entre a real localização do imóvel, fornecida pela parte executada e pelo Setor de Cadastro imobiliário do Município de São Cristóvão/SE (Rua Georgeta Cesar Prado, 39, centro, São Cristóvão/SE) e o Registro no inteiro teor da matrícula n.º **11.650** (Rua General Siqueira, centro, São Cristóvão/SE). Informa também que o referido imóvel possui área bem menor que a apresentada na certidão de inteiro teor e suas confrontações são diferentes.

LOTE 08

Leilão - 20.07.2021- lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0004860-25.2013.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 401485897, 36800602-6, 40148588-9, 40148589-7, 40155049-4, 40155050-8, 41035190-3, 41035191-1, 41138197-0, 41138198-9, 41195194-7, 41195195-5, 51214000294-01, 51614000871-17, 51614000872-06, 442512805, 442512813 (conforme id 3579541)

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA e JOSE LUCAS SILVA CALAZANS

CNPJ/CPF: 07.549.095/0001-46 (MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA) e 591.188.065-20 (JOSE LUCAS SILVA CALAZANS)

DEPOSITÁRIO: JOSÉ LUCAS SILVA CALAZANS (conforme id. 3702849)

RECURSO: HÁ - **EM TRÂMITE:** embargos de terceiro cível n. 0802887-21.2021.4.05.8500, **sem atribuição de efeito suspensivo.**

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO (créditos trabalhistas executados em outros Juízos)

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 04/2020 - R\$ 450.000,00. (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): Apartamento n.º 1101, Edifício San Marco e respectiva fração ideal de terreno do Condomínio Piazza Bela, situado na Avenida 02, n.º 400, esquina com a Rua 01, Bairro Luzia, Aracaju/SE. Denominação atual: Rua Engenheiro Gonçalves Soares, n.º 455 (conforme matrícula Av. 3- id. 3684343). O apartamento é composto de varanda, living, circulação, 03 quartos, sendo 01 suíte, sanitário social, cozinha, área de serviço/quarto/sanitário de serviço, com área construída de 121,72m², vagas de garagem 199/200, Matriculado sob o n.º **62.924** do Cartório de Registro de imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária (5º ofício) de Aracaju/SE

LOTE 09

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0805996-14.2019.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s): 5111800158660

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: WALBERT DIAS SOARES FILHO

CNPJ/CPF: 153.942.205-49

COPROPRIETÁRIO: CÔNJUGE DE WALBERT DIAS SOARES FILHO (executado)

DEPOSITÁRIO: WALBERT DIAS SOARES FILHO (CPF 153.942.205-49)

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO, desde que obedeça às seguintes condições concomitantemente:

a) pago à vista R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), equivalente à cota parte coproprietário/cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843 e §2º do Código de Processo Civil;

b) o valor da arrematação excedente a esta quantia paga à vista (item a) poderá ser parcelado, limitado ao valor do débito R\$ 114.027,33 (cento e quatorze mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos, em 08/2020), a ser atualizado até a data da arrematação, **CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL.**

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 06/2020: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): Apartamento n.º 1202 e respectiva fração ideal de terreno do Edifício Nassau, Bloco A, do Condomínio Residencial "Ilha das Bahamas" situado na Av. Gonçalo Rollemberg Leite, n.º 2.399, Bairro São Domingos Sávio, Aracaju/SE. O apartamento tem as seguintes características: área privativa de 83,46m², área de uso comum de 11,94m², área total de 95,40m², com a seguinte divisão interna: living, 3 quartos (sendo 1 suíte), cozinha, área de serviço, 2 sanitários sociais, 1 sanitário de empregada e área de circulação interna, além de 1 vaga para estacionamento.. Matrícula sob o n. 28.613, livro n. 2, ficha 0001, do Cartório do 5º Ofício (2ª circunscrição imobiliária de Aracaju/SE). Descrição constante na matrícula do imóvel.

LOTE 10

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0805936-41.2019.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s): 5161700246342, 5121700029130

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MEEP MANUTENCAO ELETROMECANICA ELETRONICA E PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.946.144/0001-60

DEPOSITÁRIO: JOSÉ JORNANDO DE CARVALHO (CPF 800.434.618-91)

RECURSO: HÁ - TRANSITADO EM JULGADO (Embargos à Execução Fiscal n. 0803153-42.2020.4.05.8500).

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO, até o valor do débito - R\$ 740.109,40 (setecentos e quarenta mil, cento e nove reais e quarenta centavos, em 04/2021), a ser atualizado até a data da arrematação, **CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL .**
AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 06/2020: R\$1.143.612,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e seiscentos e doze reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): 02 lotes de terrenos próprios destinados à construção, sob n.ºs 485 e 486, Quadra 7, situados na Estrada Real que vai para o Ponto Novo, no lugar denominado Jardim Jabotiana, nos trechos entre as ruas Cajueiro e da Lagoa, Aracaju/SE, sendo a denominação atual do endereço: Rua Bom Jesus dos Navegantes, n. 325, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE., com área de terreno total de 491,94m², estando edificado um imóvel em alvenaria. Matriculado sob n.º 27.305, livro n.2, Registro Geral, Ficha 01, do Cartório 5º Ofício (2ª circunscrição imobiliária) de Aracaju/SE.

LOTE 11

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0000687-84.2015.4.05.8500
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s): 37.253.244-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE ARACAJU
CNPJ/CPF: 13.042.387/0001-90
DEPOSITÁRIO: ROSA MARIA SILVA SANTOS (CPF 137.925.205-91)
TITULAR DO DOMÍNIO DIRETO DO BEM PENHORADO: ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA (CNPJ 13.025.507/0001-41)
RECURSO: HÁ - TRANSITADO EM JULGADO (Embargos à execução n. 0801443-89.2017.4.05.8500 e n. 0800705-67.2018.4.05.8500; Embargos de terceiro n. 0803045-47.2019.4.05.8500).
ÔNUS/PENHORA: CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO até o valor do débito - R\$ 50.531,35 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos, em 03/2021), a ser atualizado até a data da arrematação, **CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL.**
AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 03/2021: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): Domínio útil de 01 (um) imóvel, situado à Av. Simeão Sobral, n. 1095, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE. Matriculado sob n. 13.212, no 11º Ofício (3ª circunscrição imobiliária) de Aracaju/SE. O terreno é foreiro da Associação Aracajuana de Beneficência.
OBSERVAÇÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA (EM 01/2018): “Este imóvel ora por mim penhorado, não faz parte da totalidade de onde funciona a sociedade Eunice Weaver. Apenas a parte onde hoje funciona a Escola São José, de propriedade do Estado de Sergipe.”
OBSERVAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (EM 03/2021): “Certifico que retornei hoje pela manhã à Av. Simeão Sobral e constatei que o número indicado, a saber, 1095, não existe na referida avenida. Ali, os números vão de 1075 a 1101. Certifico ainda que

na dita avenida existem duas casas gêmeas e fazendo parte de uma só, cujas fachadas apresentam o mesmo número: 1075. Ambas estão completamente vazias e apresentam obras que estão paradas. Eis a razão porque reavaliei a casa de número 1075, casa que, aliás, já tinha sido penhorada e avaliada.

LOTE 12

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0000699-50.2005.4.05.8500 (piloto)

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s): 32.751.416-7, 5160600521700, 51706000109-31, 51600000048-36, 51604005294-80, 51704000492-57, 51704000141-19, 51204000435-54, 51604001660-78, 51604001665-82, 51704000140-38, 359910190, 352162309, 14.597.825-7, 14.597.826-5, 36.177.470-2, 36.393.219-4, 36.393.220-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 32.717.811/0001-02

DEPOSITÁRIO: Roberto dos Santos (RG 173725 SSP/SE)

RECURSO: HÁ - TRANSITADO EM JULGADO (Embargos à Execução Fiscal n. 0004402-81.2008.4.05.8500 e Agravos de instrumentos n. 0805586-08.2020.4.05.0000, n. 0807717-53.2020.4.05.0000 e n. 0810865-72.2020.4.05.0000).

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO, até o valor do débito - R\$18.348.552,60 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos, em 06/2021), a ser atualizado até a data da arrematação, **CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL.**

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 12/2019: R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): Conforme laudo pericial acolhido nos autos (id. 4058500.3793964, 4058500.3973259), o bem é descrito como uma área de terra com 23.223,68 metros quadrados com benfeitorias, registrado sob matrícula 2575, Livro 2-J, fls. 96, na 1ª Circunscrição do Registro Imobiliário da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE. O imóvel localiza-se na BR-235, KM-04, S/Nº, Povoado Sobrado, Município de Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. Terreno: Totalmente delimitado por muros e com infraestrutura e construções, mede 23.223,68 metros quadrados. Construções: No terreno encontram-se edificados um galpão principal, portaria, casa de lixo, capela, galpão de pintura, depósito da lavagem e oficina. As instalações hidrossanitárias, elétrica e de águas pluviais não apresentam problemas aparentes, estando em normal funcionamento. Quanto ao uso, o imóvel é comercial.

OBSERVAÇÃO: No registro de matrícula do referido bem penhorado, consta como descrição uma área de terreno de forma poligonal com 15 lados, perfazendo uma área total de 25.265,50 m² (matrícula 2575, Livro 2-J, fls. 96, na 1ª Circunscrição do Registro Imobiliário da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE).

LOTE 13

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0001717-28.2013.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s): 51.1.11.000660-45
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LUIZ CARLOS MELO GARCEZ
CNPJ/CPF: 023.157.005-82
CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO EXECUTADO: LINDALVA LEITE DE SOUZA (CPF 472.406.525-72)
DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS MELO GARCEZ
RECURSO: HÁ - TRANSITADO EM JULGADO (Embargos à Execução Fiscal n. 0004946-93.2013.4.05.8500, 0800602-31.2016.4.05.8500 e 0803525-93.2017.4.05.8500)
ÔNUS/PENHORA: CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO, desde que obedeça às seguintes condições concomitantemente:
a) **pago à vista R\$ 278.375,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, equivalente à cota parte **coproprietário/cônjuge** alheio à execução, nos termos do art. 843 e §2º do Código de Processo Civil;
b) o valor da arrematação excedente a esta quantia paga à vista (item a) poderá ser parcelado, limitado ao valor do débito R\$ 10.842,04 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos, em 03/2021), a ser atualizado até a data da arrematação,
CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL.
AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 02/2021: R\$ 556.750,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): Imóvel situado na rua Niceu Dantas, n. 640, Atalaia, Aracaju/SE, medindo 12,00 por 35,00, perfazendo um área de 420,00m. Matriculado sob o n. 2.096, do Cartório do 5º Ofício (2ª circunscrição imobiliária de Aracaju/SE).
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: descrição conforme laudo de avaliação (id. 4058500.4525774) terreno com construção de uma garagem para três automóveis de pequeno porte, tipo corola, construído em tubo galvanizado coberto com telha de zinco, medindo +-60m², mais uma cobertura do mesmo material medindo +-67m², ambas com piso em marmorite. Terreno com diversas plantas ornamentais, totalmente gramado com grama japonesa.

LOTE 14

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0001927-11.2015.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s): 51.1.15.000073-99

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: THIAGO DE OLIVEIRA CRUZ

CNPJ/CPF: 797.370.055-20

ADQUIRENTE DO IMÓVEL PENHORADO: RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA ADVOCACIA (CNPJ 03.957.223/0001-30)

DEPOSITÁRIO: RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA ADVOCACIA (CNPJ 03.957.223/0001-30)

RECURSO: HÁ - TRANSITADO EM JULGADO (Embargos de Terceiro n. 0805459-81.2020.4.05.8500)

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO, até o valor do débito - R\$ 345.483,94 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos, em 02/2021), a ser atualizado até a data da arrematação, **CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL**.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 11/2020: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) lote de terreno próprio destinado à construção, sob o n. 22, quadra D, de frente para a Avenida Projetada (ainda sem denominação), medindo 15m de largura de frente e no fundo, por 30m de comprimento de frente a fundos, perfazendo um área de 450,00m² (descrição constante na matrícula do imóvel), Aracaju/SE. Matriculado sob o n. 6315, Registro Geral, Livro n. 2, do Cartório do 5º ofício (2ª zona imobiliária) da comarca de Aracaju/SE.

INFORMAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (11/2020): "DESCRIÇÃO OFICIAL: "Um lote de terreno próprio destinado à construção, sob o nº 22, quadra D, de frente para a Avenida Projetada (ainda sem denominação), medindo 15 m de largura de frente e no fundo, por 30 m de comprimento de frente a fundos, perfazendo uma área de 450 m²..." Confrontantes e limitações constantes da matrícula. **ENDEREÇO ATUAL:** Fundos da Praça Theodorico do Prado Montes, Bairro Farolândia, (Rua Industrial José Orestes dos Santos, s/nº, entre os números 21 e 29). **OCUPAÇÃO:** Estacionamento do adquirente do imóvel Resende Rezende Andrade Santa Rita Santana Advocacia. **BENFEITORIAS:** Cobertura metálica para carros.

LOTE 15

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0802618-50.2019.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s): 12.511.006-5, 12.511.007-3, 13.746.353-7, 13.746.354-5, 13.993.470-7, 13.993.471-5, 14.180.947-7, 14.180.948-5, 14.535.927-1, 14.535.928-0, 15.904.158-9, 15.904.159-7, 46.642.098-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AQUIMAR COMERCIO E INDUSTRIA REFRIGERANTE E PRESTACAO DE SERVICO - EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 00.415.838/0001-46

DEPOSITÁRIO: José Alves Dantas Filho

RECURSO: HÁ - EM TRÂMITE: embargos de terceiro cível n. 0804205-73.2020.4.05.8500 (na instância recursal), agravo de instrumento n. 0804255-54.2021.4.05.0000, **sem atribuição de efeito suspensivo. TRANSITADO EM JULGADO** - agravo de instrumento n. 0811214-75.2020.4.05.0000.

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO, até o valor do débito - R\$ 956.725,61 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos, em 03/2021) a ser atualizado até a data da arrematação, **CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL**.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 11/2020: R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): Uma parte da propriedade imóvel rural denominada Novo Arizona, no lugar chamado de Tebaíba, Município de São Cristóvão/SE,

medindo 50 hectares (166,61 tarefas). Refere-se a uma área pendente de desmembramento, em favor da executada, do imóvel matriculado sob n. 1518, no cartório de registro de imóveis da comarca de São Cristóvão/SE.

OBSERVAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUANTO AO BEM PENHORADO (11/2020): “**OCUPAÇÃO:** Imóvel ocupado pela empresa executada. **CARACTERÍSTICAS:** A propriedade possui fonte de água mineral e edificações destinadas às atividades de envasamento e comercialização desta. As instalações estão em bom estado de conservação. **BENFEITORIAS:** Possui um galpão principal (área de produção) com piso em cerâmica branca; prédio administrativo composto de 2 escritórios, 1 banheiro e refeitório, com piso em cerâmica, portaria, área de estacionamento. A área construída perfaz um total de 1.092,76 m², aí incluído o galpão destinado à produção (615,26 m²), prédio administrativo (270,02 m²), área de poços (30,20 m²) e áreas diversas (177 m²). As metragens das edificações foram obtidas a partir de documentação fornecida na sede da empresa executada”.

LOTE 16

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0800195-83.2020.4.05.8500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s): FGSE201900101 e CSSE201900102

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

CNPJ/CPF: 13.016.332/0001-06

CREDOR HIPOTECÁRIO: BANESE (CNPJ 13.009.717/0001-46)

DEPOSITÁRIA: Márcia de Oliveira Guimarães (CPF 407.047.935-04)

RECURSO: HÁ - EM TRÂMITE, pendente de julgamento, sem atribuição de efeito suspensivo - Embargos à execução fiscal n. 0802139-23.2020.4.05.8500

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 02/2021: R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): Imóvel situado na Rua Nossa Senhora das Dores, n. 255, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, caracterizado pela junção das áreas dos imóveis de matrículas n. 2107 e 8256, ambas do Cartório do 6º Ofício (4ª zona imobiliária) de Aracaju/SE, que servem a uma edificação de quatro pavimentos que não admite cômoda divisão.

OBSERVAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUANTO AO BEM PENHORADO (02/2021): “Dito bem limita-se ao norte com o imóvel de n. 233, pertencente ao espólio de Otoniel Viana de Carvalho e ao sul com o imóvel de n. 259, pertencente a Plácido Teixeira Lima; Suas medidas são: 13,20m (treze metros e vinte centímetros) de largura na frente; por 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) na parte do fundo mais ao norte; 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros) na parte do fundo mais ao sul; por 55,15m (cinquenta e cinco metros e quinze centímetros) de comprimento pelo lado direito (norte) e 42,93m (quarenta e dois metros e noventa e três centímetros) pelo lado esquerdo; de forma que a área total da junção dos terrenos é de 662,59m² e a área construída, considerando todos os pavimentos, é de 1.728.23m²”

BENS IMÓVEIS

LOTE 17

Leilão - 20.07.2021- lance mínimo: valor da avaliação.
Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: valor da avaliação. (parte executada possui 25% do imóvel)

PROCESSO: 0002580-47.2014.4.05.8500
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
CDA: 30113902338, 30113902419
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
EXECUTADO: AUTO POSTO CAMINHONEIRO e ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 05.645.732/0001-52 (AUTO POSTO CAMINHONEIRO) e 778.574.705-97 (ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO)
COPROPRIETÁRIOS: EDJANE OLIVEIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO (CPF: 713.305.505-87) E SEU CÔNJUGE (GIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: 557.880.845-04), JOSÉ ALVES DE ARAÚJO JUNIOR (CPF: 719.861.545-72) E ELLYNE CARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO (CPF: 030.564.625-76).
DEPOSITÁRIO: NÃO CONSTA
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 01/2020 - R\$ 350.000,00. (Trezentos e cinquenta mil reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): Uma casa de alvenaria situada na rua Dom Quirino, nº 514, bairro Santo Antônio, nesta capital, esquina com a Avenida Canal, trecho entre a canal e rua Japarutuba, dividida em 03 quartos, varanda, sala, copa, cozinha, quarto, sanitário, garagem lavanderia e dependência. O terreno foreiro, onde se encontra construída a casa, mede 14,00m de largura por 30,00m de comprimento. Matriculado sob o n.º 2.379 do Cartório de Registro de imóveis do 11º Ofício Imobiliário de Aracaju/SE.
Informações do Oficial de Justiça: Trata-se de uma casa de esquina, com um andar. O primeiro andar está completamente abandonado, faltam janelas e portas (...). O térreo está alugado.

LOTE 18

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação

PROCESSO: 0805660-15.2016.4.05.8500
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s): 131147684 , 131147692 , 131147706, 131147714
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ENGECON CONSTRUÇÕES LTDA E JOSE CARLOS ANDRADE COSTA
CNPJ: 32.750.440/0001-52 (ENGECON CONSTRUÇÕES LTDA) e CPF: 266.786.405-00 (JOSE CARLOS ANDRADE COSTA)
COPROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL MAT.: 68041
- CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES. CPF: 002.632.495-49 e cônjuge MARIA DE LOURDES DA FONSECA MORAES. CPF: 591.098.075-00
- PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MORAES. CPF: 002.631.505-00 e cônjuge OLIVA MARIA PRADO MORAES. CPF: 811.281.185-72
- CÉLIO DE ALBUQUERQUE MORAES. CPF: 002.632.305-20 (**falecido**) e Cônjuge/

inventariante: CLARA PORTO CRUZ MORAES. CPF: 591.264.855-91
Filhas herdeiras de CÉLIO DE ALBUQUERQUE MORAES e cônjuges:
- IDA CARLA CRUZ MORAES SOBRAL. CPF: 557.306.715-04, (cônjuge JOSE QUINTILIANO DA FONSECA SOBRAL NETO. CPF: 498.681.105-30)
- TEREZA CRISTINA CRUZ MORAES MAYNARD. CPF: 311.352.265-04, (cônjuge AUGUSTO MAYNARD GOMES. CPF: 350.808.415-91)
- ANA CLARA CRUZ MORAES COSTA. CPF: 002.632.495-49, (cônjuge JOSÉ CARLOS ANDRADE COSTA. CPF: 266.786.405-00)
- CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS. CPF: 201.866.655-04, (cônjuge CARLOS ROBERTO ANDRADE KRAUSS. CPF: 167.439.035-15)
DEPOSITÁRIO: NÃO CONSTA
RECURSO: NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA: CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: AUTORIZADO, até o valor do débito - R\$ 1.439.573,01 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e um centavo, em 02/2021), a ser atualizado até a data da arrematação,
CASO ATENDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 11.1.1 A 11.2.2.9 DESTE EDITAL.
AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 07/2019: R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): 21 (Vinte e um) lotes de terreno sob os números 01 a 21, da quadra 04, Loteamento Santa Maria, Bairro Santa Maria, Aracaju/Se, medindo cada lote 20m de frente por 50m de frente a fundos, tendo área total de 1.000m² cada lote, estando tais lotes registrados como parte da matrícula 68.041 na 2ª Circunscrição do Registro imobiliário de Aracaju, Cartório do 5º Ofício.
DESCRIÇÃO CONTIDA NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - MAT. 68041: lotes de terreno sob n.ºs de 01 a 38 da Quadra 04, Loteamento Santa Maria, Bairro Santa Maria, nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: MAT.1318, LIVRO 2-ae, FLS. 123, Cartório de Registro Imobiliário de São Cristóvão/SE.

LOTE 19

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
Leilão - 27.07.2021 - lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação
PROCESSO: 0000471-36.2009.4.05.8500
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s): 35.568.511-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CERAMICA SANTA MARCIA SA, ANTONIO AUGUSTO LEITE FRANCO e VIOLETA DE LOURDES COUTINHO TORRES FRANCO, GODOFREDO DINIZ GONCALVES, FRANCISCO LEITE FRANCO
CNPJ/CPF: 13.034.863/0001-21 (CERAMICA SANTA MARCIA), 002.462.395-49 (ANTONIO AUGUSTO LEITE FRANCO), 127.097.435-15(VIOLETA DE LOURDES COUTINHO TORRES FRANCO), 000.997.087-87 (GODOFREDO DINIZ GONCALVES), 002.620.645-53 (FRANCISCO LEITE FRANCO)
DEPOSITÁRIA: VIOLETA DE LOURDES COUTINHO TORRES FRANCO
RECURSO: NÃO HOUE
ÔNUS/PENHORA: CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO (créditos trabalhistas executados em outros Juízos)

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM EM 02/2020: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): Uma faixa de terra, desmembrada da propriedade denominada DONANA, situada no Município de Estância, medindo 50 tarefas. Registrada sob o n.º 4573, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE.

INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MATRÍCULA N.º 4573

AV.2-4.573 - "Por força do ofício n.º 041/2006...ocorrência de alienação, transferência e oneração de qualquer dos bens e direitos deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Aracaju/SE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas)..."

AV.3 - 4573 - Termo de responsabilidade de averbação de reserva legal "...área de floresta ou forma de vegetação existente, com área de 3,66 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, fica gravada com utilização limitada, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração nos limites constantes na averbação, sem autorização do IBAMA..."

ANEXO IV - Lotes da 8ª Vara Federal

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

8ª Vara Federal

BENS MÓVEIS

LOTE 01
Leilão - 20.07.2021- lance mínimo: valor da avaliação. Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.
PROCESSO: 0803083-84.2018.4.05.8503 CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF EXECUTADO: MARIA AUXILIADORA DIAS DE SOUZA CNPJ/CPF: CNPJ 32.738.973/0001-19 e CPF 591.762.025-34 DEPOSITÁRIO: MARIA AUXILIADORA DIAS DE SOUZA (CPF 591.762.025-34) VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADO EM 07/2018: R\$ 216.514,41(duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) RECURSO: NÃO CONSTA. ÔNUS/PENHORA: NÃO CONSTA SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 29/10/2020: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): av. Djaniro Jonas (perímetro urbano da SE-270), n. 2231, Alto da Boa Vista, Lagarto/SE. BEM(NS) PENHORADO(S): a) AGRALE/NEOBUS THUNDER , ano de fabricação e modelo 2004, placa JQZ1261/SE, cor predominante branca. OBS: Micro-ônibus urbano, dois eixos; duas portas; capacidade 28; em irregular estado geral de conservação. Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); b) VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U , ano de fabricação e modelo 1999, placa

KKV6866/SE, cor predominante branca. OBS: Ônibus urbano, dois eixos; capacidade 41; em irregular estado geral de conservação. Avaliação: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

c) **M.BENZ/O 371 R**, ano de fabricação e modelo 1989, placa KGS5997/SE, cor predominante branca; OBS: Rodoviário; capacidade 44; dois eixos; licenciado 2018. Nomomento da vistoria, estava sem os pneus. Em irregular estado geral de conservação. Avaliação: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

LOTE 02

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0800301-41.2017.4.05.8503

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO(S): CERAMICA NOBERTO ALVES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.952.643/0001-96

VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA ATÉ 02/2021: R\$ 72.361,18 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

DEPOSITÁRIO: Jorgeval Silva Dias, CPF nº 383.057.045-72

RECURSO: NÃO CONSTA

ÔNUS/PENHORA: NÃO CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 23/04/2021: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: SIMÃO DIAS/SE (Povoado Mata do Peru, S/N, Olaria Zona Rural).

BEM(NS) PENHORADO(S):

a) **01 (um) Caixão ALIMENTADOR**, Marca ROGESESI, Mod. Car-30, 5.000 x 1.000 mm, com motor elétrico 220, em funcionamento e regular estado geral de conservação. Valor da avaliação: R\$ 40.000,00;

b) **01 (um) MISTURADOR** Marca ROGESESI, Mod. MR 2500, com motor elétrico, em funcionamento e regular estado geral de conservação. Valor da avaliação: R\$ 30.000,00.

ANEXO V - Lotes da 9ª Vara Federal

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

9ª Vara Federal

BENS MÓVEIS

LOTE 01

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação

PROCESSO: 0800464-47.2019.4.05.8504

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOSE MARCOS SANTANA SILVA

CNPJ/CPF: 016.003.805-73

RECURSO: NÃO CONSTA

ÔNUS/PENHORA: NÃO CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 09/01/2021: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Maria Jocelina Santos Araújo, 34. Centro. São Francisco/SE.

BEM(NS) PENHORADO(S): Um automóvel FIAT UNO WAY 1.4, Placa SE NVK5106, cor Chumbo, ano fabricação/modelo 2011/2012.

LOTE 02

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação

PROCESSO: 0000939-89.2012.4.05.8501

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOSE ROBERTO SANTOS

CNPJ/CPF: 995.798.045-91

RECURSO: NÃO CONSTA

ÔNUS/PENHORA: NÃO CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: NÃO AUTORIZADO

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS EM 11/02/2021: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Apreendido no Pátio Barradas. Nossa Senhora do Socorro-SE.

BEM(NS) PENHORADO(S): HONDA/CG 150 TITAN EX, ano de fabricação/modelo 2011-2011, placa policial NVL 0904, avaliado em R\$ 2.800,00. A moto está batida na parte da frente, guidão empenado, pneus furados, diversos pontos de ferrugens, exposto ao sol e chuva.

BENS IMÓVEIS

LOTE 03

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

PROCESSO: 0000055-80.2014.4.05.8504
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s): 51 2 05 000669 55 e 51 6 05 000981-63
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: R& E PRODUTOS AUTOMOTIVOS E SERVICOS LTDA - EPP, REGINALDO GOMES E EDNALDO GOMES
CNPJ/CPF: 00.975.217/0001-17 (R& E PRODUTOS AUTOMOTIVOS E SERVICOS LTDA - EPP) 138.141.685-34 (EDNALDO GOMES) e 052.150.565-87 (REGINALDO GOMES)
DEPOSITÁRIO: REGINALDO GOMES
RECURSO: NÃO HÁ.
ÔNUS/PENHORA: CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM EM 04/2021: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
BEM (NS) PENHORADO (S): 01 (um) salão comercial situado na Avenida Deputado Martinho Guimarães, n.º 293, na cidade de Própria/SE, medindo 5,30 m de largura e 13,40 de comprimento, todo em piso cerâmico, contendo 3 portas largas de frente, 6 janelas estreitas viradas para o calçadão Antônio dos Santos e 1 basculante, limitando-se atualmente pelo lado direito com o prédio de José Silvio Tavares Vieira e pelo lado esquerdo com o calçadão Antônio dos Santos. Matriculado sob o n.º 4379, do Cartório de Registro do 2º ofício da cidade de Propriá/SE.

LOTE 04

Leilão - 20.07.2021 - lance mínimo: valor da avaliação.

Leilão - 27.07.2021- lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação

PROCESSO: 0803214-56.2018.4.05.8504
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
CDA (s): 51 7 18 000421-93, 51 6 18 002725-31, 51 2 18 000152-97 e 51 6 18 002726-12
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: J.R.L. COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA e ROZANGELA DIOLINDA DA SILVA LIMA
CNPJ/CPF: 32.852.410/0001-57 (J.R.L. COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA) e 066.463.578-46 (ROZANGELA DIOLINDA DA SILVA LIMA)
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA LINMAIR DOS SANTOS
DEPOSITÁRIA: ROZANGELA DIOLINDA DA SILVA LIMA
RECURSO: NÃO HÁ.
ÔNUS/PENHORA: CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM EM 01/2021: R\$ 90.000,00 (noventa mil de reais).
BEM (NS) PENHORADO(S): 01 (um) Lote de terreno situado na Rua Alvorindo Pinheiro Gomes, na cidade de Muribeca -SE, medindo 6 metros de largura de frente e igual metragem de fundo, por 17 metros de comprimento de ambos os lados, frente a fundos, com a frente virada ao poente, limitada ao sul com casa de Maria Esmeralda de Jesus; ao norte com a Rua José Tourinho de Moraes; ao nascente com imóvel de José Napoleão dos Santos, dividindo-se por uma parede. O imóvel em apreço fica desmembrado de maior porção. Matriculado sob o n.º 7465, Livro 2- AL, do Cartório de Registro do 2º ofício da cidade de Aquidabã/SE. Número de registro

anterior 2-6.307, às fls.68, Livro 2- AV no CRI da Comarca de Capela/SE, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Uma construção realizada sob o terreno (uma casa contendo 2 salas, 2 quartos, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 quintal, avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).